## 59004.001511/2021-94





# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros Coordenação de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

NOTA TÉCNICA № 19/2021-CIF/CGINF/DGFAI

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DOS INCENTIVOS FISCAIS

INTERESSADO(A): CIF/CGINF/DGFAI

### **NOTA TÉCNICA**

# I. INTRODUÇÃO

1. Trata a presenta Nota Técnica sobre a atualização do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condel nº 65/2017, em atenção ao Despacho Simples CGINF <u>0353045</u>.

### II. PROPOSIÇÃO

- 2. Considerando que, durante o processo de proposição e atualização do Regulamento dos Incentivos Fiscais adminstrados pela Sudam RIFAS, houve a mudança na gestão da Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos e suas coordenações relativas ao macroprocesso de concessão e avaliação de incentivos fiscais, necessitou-se a realização de revisão dos autos por parte da nova administração quanto ao tema.
- 3. Nesse sentido, após alinhamento entre a DGFAI, CGAVI e CGINF, chegou-se a conclusão das seguintes proposições no conteúdo do Regulamento, com suas respectivas justificativas:

ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Retirada do benefício fiscal de desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. (Arts. 36, 37 e 38)	Parecer Jurídico n. 00154/2019 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU ( <u>0177683</u> ) e
Retirada do benefício fiscal de isenção do	Falta de amparo legal para aprovação de

1 of 1 09/09/2021 13:37